



CREA-RS

Requerimento para Registro de Atestado

1 Dados do Profissional:

Nome completo: _____

Crea nº: _____ Título profissional: _____

E-mail: _____ Fone: _____

E-mail alternativo: _____

2 ARTs - Informe os números das ARTs da obra/serviço relativas ao atestado:

3 Informações do atestado:

Obra/serviço concluído

Obra/serviço em andamento (atestado parcial)

O proprietário da obra/serviço é o emitente do atestado? Sim Não (subcontratação)

Se for uma subcontratação, quem é o proprietário? _____

4 Informações do contrato relativo à obra/serviço:

O contrato foi escrito

O contrato foi verbal

O contrato teve aditivos?

Estou apresentando o seguinte documento
para comprovação do contrato verbal:

Não.

Nota Fiscal.

RPA.

Sim, Quantos: _____

Qual a data de assinatura do contrato: _____

Aceite de proposta ou orçamento.

5 Declaração acerca do atestado:

Declaro que as informações prestadas e a documentação apresentada são a expressão da verdade.

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Profissional *

*Não pode ser assinado por procuração.

6 Para uso do Crea:

Identificação do Atendente (carimbo e assinatura) _____

Protocolo nº _____



7 Documentação:

Para contratos escritos	Para contratos verbais
I – requerimento preenchido e assinado; II – documento de identificação com assinatura e fotografia; III - uma via original do atestado ou uma cópia autenticada; IV – cópia do contrato que deu origem à obra/serviço e aditivos, ordem de início, ordens de serviço, etc; V - no caso de obras/serviços contratados pelo setor privado ou por pessoas físicas, deve ser comprovado que o emitente do atestado é o proprietário do empreendimento, mediante apresentação de documento público, que vincule o emitente ao endereço da obra/serviço, tais como habite-se, matrícula do Registro de Imóveis, licença ambiental, aprovação de projeto, alvará do Corpo de Bombeiros, inscrição no CNPJ, etc. VI – se o profissional não era responsável técnico pela empresa contratada no Crea-RS, no início da obra/serviço, cópia do documento de vínculo (CTPS, contrato particular de prestação de serviços, contrato social, se sócio).	I – requerimento preenchido e assinado; II – documento de identificação com assinatura e fotografia; III - uma via original do atestado ou uma cópia autenticada; IV – cópia da nota fiscal ou RPA ou aceite de proposta/orçamento; V - no caso de obras/serviços contratados pelo setor privado ou por pessoas físicas, deve ser comprovado que o emitente do atestado é o proprietário do empreendimento, mediante apresentação de documento público, que vincule o emitente ao endereço da obra/serviço, tais como habite-se, matrícula do Registro de Imóveis, licença ambiental, aprovação de projeto, alvará do Corpo de Bombeiros, inscrição no CNPJ, etc. VI – se o profissional não era responsável técnico pela empresa contratada no Crea-RS, no início da obra/serviço, cópia do documento de vínculo (CTPS, contrato particular de prestação de serviços, contrato social, se sócio).

8 Informações importantes:

Veja no site do Crea-RS, no link Profissional - Registro de Atestado, os itens mínimos obrigatórios que deverão constar no atestado para pleitear registro no Crea-RS, os modelos de atestados e a taxa de abertura do protocolo.

Atenção:

- 1) O atestado deve ser emitido pelo proprietário do empreendimento (obra ou serviço). A única exceção são os casos de subcontratação, onde o proprietário dará a anuência no atestado.
- 2) Se forem indicadas ARTs de outros profissionais neste requerimento, o pedido só será analisado mediante apresentação de autorização dos demais profissionais (ver modelo de autorização no site do Crea-RS).
- 3) No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros. Por conseguinte, não são registrados atestados parciais de obra própria.
- 4) Planilhas anexas ao atestado somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.
- 5) O atestado que se referir a contrato em andamento (atestado parcial) deverá informar as atividades ou etapas finalizadas até a data de emissão do documento, com a respectiva quantificação.
- 6) Atestado com assinatura digital será aceito se for possível confirmar a sua autenticidade junto ao órgão certificador.
- 7) Se a ART da obra/serviço tiver sido registrada após o período inicial do contrato, o atestado somente poderá ser registrado após a ART ter sido regularizada pelos procedimentos da Resolução nº 1.050 do Confea. Orientações no link Profissional - Regularização de ARTs pela Resolução n. 1.050 do Confea.

9 Prazo de análise da documentação:

Até 7 dias úteis após a compensação do pagamento da taxa do expediente. Os protocolos serão analisados por ordem de ingresso no Crea-RS. No caso de constatação de alguma inconformidade na análise da documentação, o profissional será comunicado pelo e-mail indicado neste requerimento. A juntada de novos documentos ocasionando a sua reanálise se submeterá a sequência dos protocolos.

10 Recebimento do atestado registrado:

Recebi o Atestado registrado, com a(s) respectiva (s) CAT(s), em ____/____/____.

Assinatura do Profissional requerente: _____